

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VII - Nº 293, NATIVIDADE/RJ, 26 DE OUTUBRO DE 2024



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 05/2024

O Município de Natividade - RJ, através da Comissão de Seleção, Avaliação e Habilitação, torna público, em consonância com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público Cultural. Os interessados tem até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04 de novembro de 2024, para realizarem suas inscrições de forma gratuita presencial através da Secretaria Municipal de Turismo ou on-line, por meio de formulário de inscrição, que deverá ser enviado para o email lealdirblancnatividade@gmail.com. O Edital de Chamamento Público Cultural nº 05/2024, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Natividade (www.natividade.rj.gov.br).

Objeto: Chamamento Público Cultural nº 05/2024 – para a seleção de projetos culturais no âmbito da "Lei Aldir Blanc 2", referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 05/2024 – SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, com ênfase a ação de espaços culturais, desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em benefício coletivo e que gerem impactos local, sociais e econômicos.

Natividade-RJ, 25 de outubro de 2024.
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O Município de Natividade - RJ, através da Comissão de Seleção, Avaliação e Habilitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, com Recursos da Lei Complementar 195/2022, fundamentado no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. Os interessados tem até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04 de novembro de 2024, para realizarem suas inscrições de forma gratuita e EXCLUSIVAMENTE on-line, por meio de formulário de inscrição, que deverá ser enviado para o email lealdirblancnatividade@gmail.com. O Edital de Chamamento Público Cultural nº 02/2024, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Natividade (www.natividade.rj.gov.br).

Objeto: Chamamento Público Cultural nº 02/2024 – PRÊMIO RELEVÂNCIA CULTURAL – BLOCO CARNAVALESCO 2, para seleção de agentes e grupos culturais da área Bloco Carnavalesco, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município de Natividade-RJ.

Natividade-RJ, 25 de Outubro de 2024.
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Coordenador da Comissão

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPrensa OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
JUCELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vicinais
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
THOBIAS JOSE MICICHELLI GONCALVES
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 04/2024

O Município de Natividade - RJ, através da Comissão de Seleção, Avaliação e Habilitação, torna público, em consonância com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público Cultural. Os interessados tem até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04 de novembro de 2024, para realizarem suas inscrições de forma gratuita presencial através da Secretaria Municipal de Turismo ou on-line, por meio de formulário de inscrição, que deverá ser enviado para o email lealdirblancnatividade@gmail.com. O Edital de Chamamento Público Cultural nº 04/2024, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Natividade (www.natividade.rj.gov.br).

Objeto: Chamamento Público Cultural nº 04/2024 – para a seleção de projetos culturais com Termo de Execução Cultural no âmbito da "Lei Aldir Blanc 2", referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº FOMENTO PARA FESTIVAL E FESTA POPULAR, com ênfase na realização de Festival e Festa Popular, desenvolvidas por agentes culturais, que resultem em benefício coletivo e que gerem impactos local, sociais e econômicos.

Natividade-RJ, 25 de outubro de 2024.
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA

www.natividade.rj.gov.br







AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 06/2024

O Município de Natividade - RJ, através da Comissão de Seleção, Avaliação e Habilitação, torna público, em consonância com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público Cultural. Os interessados tem até as **23:59h** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **04 de novembro de 2024**, para realizarem suas inscrições de forma gratuita presencial através da Secretaria Municipal de Turismo ou on-line, por meio de formulário de inscrição, que deverá ser enviado para o email lealdirblancnatividade@gmail.com. O Edital de Chamamento Público Cultural nº 06/2024, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Natividade (www.natividade.rj.gov.br).

Objeto: Chamamento Público Cultural nº 06/2024 – para a seleção e premiação de projetos culturais no âmbito da “Lei Aldir Blanc 2”, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PRÊMIO “CULTURA POPULAR”, com ênfase em projetos de relevância Cultural, desenvolvidos por artistas e fazedores de cultura, que resultem em benefício coletivo e que gerem impactos local, sociais e econômicos.

Natividade-RJ, 25 de outubro de 2024.
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
 Coordenador da Comissão





AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 03/2024

O Município de Natividade - RJ, através da Comissão de Seleção, Avaliação e Habilitação, torna público, em consonância com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público Cultural. Os interessados tem até as **23:59h** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **04 de novembro de 2024**, para realizarem suas inscrições de forma gratuita presencial através da Secretaria Municipal de Turismo ou on-line, por meio de formulário de inscrição, que deverá ser enviado para o email lealdirblancnatividade@gmail.com. O Edital de Chamamento Público Cultural nº 03/2024, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Natividade (www.natividade.rj.gov.br).

Objeto: Chamamento Público Cultural nº 03/2024 – para a seleção e premiação de projetos culturais no âmbito da “Lei Aldir Blanc 2”, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL - PRÊMIO MUSICAL “SOM DA NOSSA TERRA 2”, com ênfase na premiação da Contrapartida de Apresentações Musicais ao ar livre, desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em benefício coletivo e que gerem impactos local, sociais e econômicos.

Natividade-RJ, 25 de outubro de 2024.
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 174, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.965.340,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO	
15	04.122.0002.2003.2003	3.1.90.11.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.280,00
20	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.30.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	
38	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.11.00	APOIO ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.300,00
39	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.13.00	APOIO ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.250,00
41	04.122.0006.2004.2004	3.1.91.13.00	APOIO ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	155.000,00
44	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.14.00	APOIO ADMINISTRATIVO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	280,00
54	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.46.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	63.850,00
56	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.46.00	APOIO ADMINISTRATIVO AUXILIO ALIMENTAÇÃO	60.000,00
60	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.93.00	APOIO ADMINISTRATIVO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80,00
63	04.122.0006.2004.2004	3.3.91.97.00	APOIO ADMINISTRATIVO APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	545.000,00
64	04.122.0006.2004.2004	3.3.91.97.00	APOIO ADMINISTRATIVO APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	856.000,00
1122	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	APOIO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO	7.250,00

DECRETO Nº 174, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1259

02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
99	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.47.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.200,00
102	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.91.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	165.670,00
1078	28.123.0003.0000.0000	4.6.91.71.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OF:	27.800,00
70	04.122.0006.2114.2114	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	123.500,00
91	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.39.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.800,00
71	04.122.0039.2085.2085	3.1.90.11.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.980,00
82	04.123.0039.2085.2085	3.3.90.14.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
350	10.301.0062.2236.2236	4.4.90.51.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	4.100,00
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
506	15.452.0014.1124.0000	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
513	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
520	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	47.220,00
993	15.452.0014.2055.2055	3.1.90.94.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.290,00
1056	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	250,00
02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
541	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.30.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GENTE MATERIAL DE CONSUMO	15.400,00
989	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.14.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GENTE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	480,00
02	11	11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE	
571	18.122.0017.2201.2201	3.3.90.39.00	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.380,00
578	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.30.00	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
584	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.39.00	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.290,00
02	13	13	CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA	
608	04.124.0032.2013.2013	3.1.90.11.00	GESTÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 174 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1259

02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
647	04.695.0036.2080.2080	3.1.90.11.00	INCREMENTO DO TURISMO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.800,00	
656	04.695.0036.2080.2080	3.3.90.31.00	INCREMENTO DO TURISMO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC	15.930,00	
669	23.695.0053.2115.2115	3.3.90.30.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	9.680,00	
671	23.695.0053.2115.2115	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.100,00	
689	23.695.0053.2123.2123	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.700,00	
896	23.695.0053.2123.2123	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.100,00	
946	23.695.0053.2116.2116	3.3.90.43.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.100,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
716	06.162.0018.2086.2086	3.1.90.11.00	DEFESA CIVIL EM ALERTA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	288.100,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
742	26.782.0042.2088.2088	3.3.90.14.00	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	580,00	
743	26.782.0042.2088.2088	3.3.90.30.00	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	14.250,00	
746	26.782.0042.2088.2088	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00	
747	26.782.0042.2088.2088	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.250,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
17	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.14.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-159.362,50	
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
47	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	APOIO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO	-15.830,00	
02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
152	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-51.480,00	
153	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-200.565,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 174 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1259

Severiano Antônio S. Rezende
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 174 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1259

157	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL REMOVIDO SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-34.150,00	
164	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-123.075,00	
177	12.361.0008.2120.2120	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-39.900,00	
178	12.361.0008.2120.2120	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-43.600,00	
189	12.361.0009.2106.2106	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-94.435,00	
02	05	07	FUNDEB		
263	12.361.0008.2259.2259	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-114.000,00	
264	12.361.0008.2263.2263	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-130.375,00	
265	12.365.0008.2254.2254	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-245.880,00	
285	12.365.0008.2259.2259	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-563.760,00	
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
320	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-121.760,00	
358	10.302.0063.2237.2237	3.1.90.11.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-215.000,00	
367	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.36.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-114.572,50	
369	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-282.687,50	
371	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-120.017,50	
395	10.304.0074.2265.2265	3.3.90.30.00	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL - "PELOS E PATAS" MATERIAL DE CONSUMO	-49.000,00	
409	10.305.0066.2242.2242	3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-70.890,00	
963	10.304.0051.2274.2274	3.1.90.11.00	Saúde de Qualidade para Todos - ATENÇÃO ESPECIALIZADA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,00	
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
469	08.244.0013.2221.2221	3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-125.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 175 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 476.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
108	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.14.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00	
112	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00	
113	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
120	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	
142	12.361.0008.2068.2068	3.1.91.13.00	MAIS EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	40.000,00	
178	12.361.0008.2120.2120	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
894	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226.100,00	
895	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.08.56	MAIS EDUCAÇÃO SALÁRIO-FAMÍLIA	2.300,00	
182	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	
195	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
02	05	07	FUNDEB		
253	12.361.0008.2253.2253	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00	
258	12.361.0008.2256.0000	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.100,00	
261	12.361.0008.2256.0000	3.1.91.13.00	MAIS EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	13.800,00	
1129	12.365.0008.2259.2259	3.3.90.08.56	MAIS EDUCAÇÃO SALÁRIO-FAMÍLIA	700,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
106	12.122.0004.2006.2006	3.1.90.94.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-23.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 175, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1259

119	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-400,00
122	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.604,40
138	12.361.0008.2068.2068 3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.100,00
145	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.08.56	MAIS EDUCAÇÃO SALÁRIO-FAMÍLIA	-22.824,00
147	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.18.00	MAIS EDUCAÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	-2.270,00
148	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.18.00	MAIS EDUCAÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	-5,00
152	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-14.901,00
157	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-30.927,00
158	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-34.241,00
159	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.36.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.131,00
161	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.275,00
162	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-67.000,00
164	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.750,00
174	12.361.0008.2120.2120 3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-7.963,90
176	12.361.0008.2120.2120 3.3.90.36.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.131,70
955	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-66.976,00
02 05 07	FUNDEB		
257	12.361.0008.2253.2253 3.3.90.08.56	MAIS EDUCAÇÃO SALÁRIO-FAMÍLIA	-31.100,00
267	12.365.0008.2254.2254 3.1.90.94.00	MAIS EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-30.000,00
268	12.365.0008.2254.2254 3.1.91.13.08	MAIS EDUCAÇÃO CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIV	-13.800,00
270	12.365.0008.2255.0000 3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-78.700,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 175, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1259

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 176, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1323

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1123	10.302.0212.1274.0000 3.3.90.14.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DIÁRIOS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1125	10.302.0212.1274.0000 3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1106	10.302.0212.1274.0000 3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-100.000,00
1107	10.302.0212.1274.0000 3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de setembro de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 177, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.770,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
435	08.243.0012.2226.2226 3.1.90.11.00	PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.800,00
415	04.122.0013.2008.2008 3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.500,00
473	08.244.0013.2221.2221 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	21.600,00
476	08.244.0013.2221.2221 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
477	08.244.0013.2221.2221 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
489	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1006	04.122.0013.2008.2008 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.500,00
503	08.244.0038.1056.1056 4.4.90.52.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA S EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.370,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
430	08.242.0013.2219.2219 3.3.90.43.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	-32.600,00
494	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-70.100,00
970	08.244.0038.2277.2277 3.3.90.30.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊN MATERIAL DE CONSUMO	-48.070,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de setembro de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 178, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
958	08.241.0071.2246.2246	3.3.50.43.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
785	08.241.0071.2246.2246	3.3.90.30.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA MATERIAL DE CONSUMO	-7.990,00	
786	08.241.0071.2246.2246	3.3.90.36.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-7.990,00	
787	08.241.0071.2246.2246	3.3.90.39.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.420,00	
788	08.241.0071.2247.2247	3.3.90.30.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA MATERIAL DE CONSUMO	-7.600,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de setembro de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 179, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.018,33 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1004	10.302.0212.1248.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	1.018,33	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1005	10.302.0212.1248.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-709,05	
1079	10.302.0212.1248.0000	3.3.90.14.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-309,28	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de setembro de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 180, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1272

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 618.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1002	10.302.0212.1247.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600.000,00	
1049	10.301.0212.1257.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
1082	10.301.0212.1247.0000	3.3.90.08.56	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SALÁRIO-FAMÍLIA	5.000,00	
1090	10.301.0212.1247.0000	3.1.91.13.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
999	10.301.0212.1247.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-155.000,00	
1003	10.305.0212.1247.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-200.000,00	
1026	10.301.0212.1247.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-250.000,00	
1048	10.301.0212.1257.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-10.000,00	
1083	10.301.0212.1247.0000	3.1.90.13.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-3.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de setembro de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 181, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1291

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 526.056,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1127	10.302.0212.1260.0000	3.1.71.70.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	419.687,47	
1128	10.302.0212.1260.0000	3.3.71.70.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	106.368,53	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1058	10.302.0212.1260.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-526.056,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de setembro de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 182, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1288

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1104	10.304.0212.1258.0000	4.4.90.52.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1050	10.304.0212.1258.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-35.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de setembro de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 183, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1240

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 7.299,01 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
978	10.301.0212.1229.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.299,01	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
976	10.301.0212.1229.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-7.299,01	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de setembro de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 184, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1311

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1124	10.302.0212.1272.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1100	10.302.0212.1272.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-100.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de setembro de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 185, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1014	10.122.0055.2273.2273	3.3.90.39.00	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS - GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	

331	10.301.0062.2235.2235	3.3.71.70.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00	
-----	-----------------------	--------------	---	-----------	--

379	10.302.0063.2238.2238	4.4.90.52.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
-----	-----------------------	--------------	--	----------	--

1126	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.14.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
------	-----------------------	--------------	--	----------	--

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
316	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.30.00	GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO	-25.000,00	

352	10.301.0062.2236.2236	4.4.90.52.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-12.000,00	
-----	-----------------------	--------------	--	------------	--

380	10.302.0063.2238.2238	4.4.90.52.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	
-----	-----------------------	--------------	---	-----------	--

382	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	-1.000,00	
-----	-----------------------	--------------	---	-----------	--

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de setembro de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.354/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 186 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	14	NATPREVI						
634	09.272.0019.2014.2014	3.1.90.01.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA					6.000.000,00	
			APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 6.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de setembro de 2024

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

NATPREVI

RUA INTENDENTE FRANKLIN RABELLO

01.709.035/0001-67 Exercício: 2024

NATPREVI

Página 1

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ANO ANTERIOR (2023)

DÉFICIT/SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ANO ANTERIOR

Fonte Código	30	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - PODER EXECUTIVO	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA	CRÉD. ABERTO POR SUPERÁVIT FINANC. ATÉ 31.08.2024	SUPERÁVIT FINANCEIRO DISPONÍVEL
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC			
Fonte Código	800	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	10.169.691,31	0,00	0,00	0,00	0,00	10.169.691,31	0,00	10.169.691,31
Total:			24.607.289,10	0,00	156.315,93	8.555,71	7.851,52	24.434.565,94	0,00	24.434.565,94